

LEI Nº 429, DE 28 DE JULHO DE 1993.

"Abre a Diversas Unidades Orçamentárias o Crédito Especial de Cr\$ 111.800.000.000,00 e CR\$ 478.000.000.000,00 de Crédito Suplementar para reforço de dotações no vigente Orçamento".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto a diversas unidades orçamentárias da Prefeitura de Palmas, o Crédito Adicional de Cr\$ 589.800.000,00 (quinhentos e oitenta e nove bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), sendo, de Crédito Especial Cr\$ 111.800.000,00 (cento e onze bilhões de cruzeiros e de Crédito Suplementar Cr\$ 478.000.000,00 (quatrocentos e setenta e oito bilhões de cruzeiros), para reforço de dotações consignadas às Unidades criadas pela Lei nº 384, de 29 de janeiro de 1993, na forma indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior decorrerá de anulação total em igual valor, das dotações indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - As dotações orçamentárias correspondentes às despesas por fonte, com código 03 e 10, serão transferidas às despesas por fonte com código 00.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PRFEFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 1993.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal

CREDITO ESPECIAL		ANEXO II		CANCELAMENTO	
Anexo a Lei No.		de 23 de Julho de 1993		Cr\$ 1.000	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA	FT	VALOR	

DESPESA					
01	PODER LEGISLATIVO				48.213.000,
01	CAMARA MUNICIPAL				48.213.000,
0101.01070212.003	PROCESSO LEGISLATIVO				3.510.000,
	3.4.90.30	03		720.000,	
	3.4.90.36	03		765.000,	
	3.4.90.39	03		990.000,	
	4.5.90.99	03		1.035.000,	
0101.01070212.004	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA ORCAMENTARIO FINANCEIRO E CONTABIL				540.000,
	4.5.90.99	03		540.000,	
0101.01010251.035	EDIFICACOES PARA A CAMARA MUNICIPAL				8.460.000,
	4.5.90.51	03		8.460.000,	
0101.01070212.001	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA UNIDADE				33.723.000,
	3.1.90.09	03		90.000,	
	3.1.90.10	03		360.000,	
	3.1.90.11	03		19.800.000,	
	3.1.90.13	03		2.970.000,	
	3.1.90.14	03		594.000,	
	3.1.90.92	03		90.000,	
	3.1.90.18	03		360.000,	
	3.4.90.30	03		1.485.000,	
	3.4.90.36	03		1.404.000,	
	3.4.90.39	03		1.800.000,	
	3.4.90.92	03		90.000,	
	4.5.90.52	03		3.060.000,	
	4.5.90.92	03		90.000,	
	4.5.90.99	03		1.170.000,	
	4.6.90.64	03		360.000,	
0101.01814861.001	APOIO A INSTITUICOES ASSISTENCIAIS				1.980.000,
	3.4.50.43	03		1.980.000,	

z

CREDITO ESPECIAL		ANEXO II			CANCELAMENTO	
Anexo a Lei No.		de 23 de Julho de 1993			Cr\$ 1.000	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FT	VALOR	
03	PODER EXECUTIVO				541.587.000,	
01	GABINETE DO PREFEITO				20.091.000,	
0301.03070202.005	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				477.000,	
		3.1.90.14	03		9.000,	
		3.4.90.30	03		18.000,	
		3.4.90.36	03		18.000,	
		3.4.90.39	03		27.000,	
		4.5.90.51	03		180.000,	
		4.5.90.52	03		225.000,	
0301.03070202.009	ASSESSORIA DO PREFEITO					1.989.000,
		3.1.90.14	03		90.000,	
		3.4.90.30	00		81.000,	
		3.4.90.30	03		135.000,	
		3.4.90.36	00		99.000,	
		3.4.90.36	03		135.000,	
		3.4.90.39	00		108.000,	
		3.4.90.39	03		153.000,	
		3.4.90.39	10		108.000,	
		4.5.90.52	00		180.000,	
		4.5.90.52	03		216.000,	
		4.5.90.99	03		342.000,	
		4.5.90.99	10		342.000,	
0301.03070212.007	MANUT.GAB.DO VICE-PREFEI. E DAS SUB-PREFEITURAS					3.771.000,
		3.1.90.14	03		90.000,	
		3.4.90.30	00		81.000,	

		3.4.90.30	03	135.000,
		3.4.90.36	00	99.000,
		3.4.90.36	03	153.000,
		3.4.90.39	00	108.000,
		3.4.90.39	03	207.000,
		3.4.90.39	10	108.000,
		4.5.90.51	00	450.000,
		4.5.90.51	03	1.080.000,
		4.5.90.52	00	180.000,
		4.5.90.52	03	396.000,
		4.5.90.99	03	252.000,
		4.5.90.99	10	252.000,

CREDITO ESPECIAL		ANEXO II		CANCELAMENTO
Anexo a Lei No.	de 23 de	Julho	de 1993	Cr\$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FT	VALOR
--------	---------------	---------------------	----	----	-------

		4.6.90.64	03	180.000,
0301.03070212.101	MANUT.ADM. E OPERACIONAL DA UNIDADE			13.854.000,
		3.1.90.09	03	27.000,
		3.1.90.10	03	117.000,
		3.1.90.11	03	5.877.000,
		3.1.90.13	03	864.000,
		3.1.90.14	03	180.000,
		3.4.90.30	00	162.000,
		3.4.90.30	03	270.000,
		3.4.90.36	00	198.000,
		3.4.90.36	03	315.000,
		3.4.90.39	00	216.000,
		3.4.90.39	03	414.000,
		4.5.90.51	00	900.000,
		4.5.90.51	03	1.800.000,
		4.5.90.52	00	360.000,

		4.5.90.52	03	792.000,	
		4.5.90.99	03	504.000,	
		4.5.90.99	10	498.000,	
		4.6.90.64	03	360.000,	
03		GAB. PREFEITO-ENT.VINCULADAS			4.608.000,
0303.030803	12.063	PROGRAMACAO A CARGO DA FUN- DACA0 NAT. DE PALMAS			2.610.000,
		3.1.11.41	03	765.000,	
		3.4.11.41	00	90.000,	
		3.4.11.41	03	405.000,	
		4.5.11.42	00	270.000,	
		4.5.11.42	03	1.080.000,	
0303.030803	12.065	PROGRAMACAO A CARGO DA FUN- DACA0 BIBLIOT. DE PALMAS			1.998.000,
		3.1.11.41	03	558.000,	
		3.4.11.41	00	72.000,	
		3.4.11.41	03	288.000,	
		4.5.11.42	00	216.000,	
		4.5.11.42	03	864.000,	

CREDITO ESPECIAL	ANEXO II			CANCELAMENTO
Anexo a Lei No.	de 23 de	Julho	de 1993	Cr\$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DESPESA	DA	FT	VALOR
05	SEC. MUN. DE GOVERNO				30.495.000,
0305.030702	12.013	APOIO A ATIV. DE MAT. E PA- TRIMONIO			666.000,
		3.4.90.30	03	72.000,	
		3.4.90.36	03	18.000,	

		3.4.90.39	03	108.000,	
		4.5.90.51	03	198.000,	
		4.5.90.52	03	270.000,	
0305.03070212.015	ADMINIST. E DESENV. DE R.H				1.200.000,
		3.4.90.30	03	441.000,	
		3.4.90.36	03	108.000,	
		3.4.90.39	03	135.000,	
		4.5.90.52	03	270.000,	
		4.5.90.99	10	246.000,	
0305.03070212.201	MANUT. ADMINIST. OPERACIONAL DA UNIDADE			25.077.000,	
		3.1.90.09	03	54.000,	
		3.1.90.10	03	234.000,	
		3.1.90.11	03	11.880.000,	
		3.1.90.13	03	1.782.000,	
		3.1.90.14	03	360.000,	
		3.4.90.30	00	360.000,	
		3.4.90.30	03	891.000,	
		3.4.90.36	00	450.000,	
		3.4.90.36	03	945.000,	
		3.4.90.39	00	576.000,	
		3.4.90.39	03	1.188.000,	
		3.4.90.39	10	249.000,	
		4.5.90.51	00	1.008.000,	
		4.5.90.51	03	846.000,	
		4.5.90.52	00	846.000,	
		4.5.90.52	03	1.476.000,	
		4.5.90.99	03	882.000,	
		4.5.90.99	10	780.000,	
		4.5.90.64	03	270.000,	

CREDITO ESPECIAL	ANEXO II	CANCELAMENTO
Anexo a Lei No.	de 23 de Julho de 1993	Cr\$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DESPESA	DA	FT	VALOR
0305.03070242.017	SERVICOS DE INFORMATICA				2.352.000,
		3.4.90.30	00	90.000,	
		3.4.90.30	03	180.000,	
		3.4.90.36	00	99.000,	
		3.4.90.36	03	198.000,	
		3.4.90.39	00	126.000,	
		3.4.90.39	03	252.000,	
		3.4.90.39	10	252.000,	
		4.5.90.51	03	135.000,	
		4.5.90.52	00	270.000,	
		4.5.90.52	03	540.000,	
		4.5.90.99	10	210.000,	
0305.03070212.019	APOIO AS ATIV. DE TRANSPORTE E SERVICOS GERAIS				1.200.000,
		3.4.90.30	03	162.000,	
		3.4.90.36	03	36.000,	
		3.4.90.39	03	54.000,	
		4.5.90.51	03	135.000,	
		4.5.90.52	03	369.000,	
		4.5.90.52	10	444.000,	
07	SEC. MUN. DE FINANÇAS				17.724.000,
0307.03070212.301	MANUT. ADMINISTRATIVA E OPE- RACIONAL DA UNIDADE				14.814.000,
		3.1.90.09	03	27.000,	
		3.1.90.10	03	126.000,	
		3.1.90.11	03	6.480.000,	
		3.1.90.13	03	972.000,	
		3.1.90.14	03	198.000,	
		3.4.90.30	00	243.000,	
		3.4.90.30	03	486.000,	
		3.4.90.36	00	261.000,	
		3.4.90.36	03	522.000,	
		3.4.90.39	00	324.000,	
		3.4.90.39	03	648.000,	
		4.5.90.51	00	738.000,	
		4.5.90.51	03	576.000,	

	4.5.90.52	00	648.000,
	4.5.90.52	03	1.296.000,

CREDITO ESPECIAL	ANEXO II		CANCELAMENTO
Anexo a Lei No.	de 23 de Julho	de 1993	Cr\$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO DESPESA	NATUREZA DA	FT	VALOR
--------	--------------------------	----------------	----	-------

		4.5.90.99	03	279.000,
		4.5.90.99	10	720.000,
		4.6.90.64	03	270.000,
0307.03080302.023	SERVICOS DE TRIBUT. ARRECADA CAO E FISCALIZACAO			- 2.037.000,
		3.4.90.30	00	189.000,
		3.4.90.30	03	378.000,
		3.4.90.36	03	72.000,
		3.4.90.39	03	153.000,
		4.5.90.52	00	324.000,
		4.5.90.52	03	558.000,
		4.5.90.99	10	363.000,
0307.03080312.021	SERVICOS DE CONTABILIDADE E FINANCAS			873.000,
		3.4.90.30	03	135.000,
		3.4.90.36	03	72.000,
		3.4.90.36	10	153.000,
		3.4.90.39	03	153.000,
		3.4.90.39	10	72.000,
		4.5.90.52	03	288.000,
09	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			150.300.000,
0309.08070212.401	MANUT. ADMINISTRATIVA E OPE- RACIONAL DA UNIDADE			56.160.000,



		3.1.90.09	03	117.000,
		3.1.90.10	03	504.000,
		3.1.90.11	03	28.896.000,
		3.1.90.13	03	3.780.000,
		3.1.90.14	03	756.000,
		3.4.90.30	00	945.000,
		3.4.90.30	03	1.890.000,
		3.4.90.36	00	1.008.000,
		3.4.90.36	03	1.791.000,
		3.4.90.36	10	468.000,
		3.4.90.39	00	1.170.000,
		3.4.90.39	03	2.160.000,
		3.4.90.39	10	300.000,
		4.5.90.51	00	450.000,

CREDITO ESPECIAL		ANEXO II		CANCELAMENTO
Anexo a Lei No.	de 23 de	Julho	de 1993	Cr\$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FT	VALOR
--------	---------------	---------------------------	----	----	-------

		4.5.90.51	03	900.000,
		4.5.90.52	00	1.170.000,
		4.5.90.52	03	2.340.000,
		4.5.90.99	03	3.600.000,
		4.5.90.99	10	3.600.000,
		4.6.90.64	03	315.000,
0309.08411902.031	DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO			
	DO ENSINO PRE-ESCOLAR			26.100.000,
		3.1.90.18	00	180.000,
		3.1.90.18	03	270.000,
		3.4.50.43	03	450.000,
		3.4.90.30	00	378.000,
		3.4.90.30	03	450.000,
		3.4.90.30	16	450.000,
		3.4.90.36	00	324.000,

		3.4.90.36	03	432.000,			
		3.4.90.36	16	450.000,			
		3.4.90.39	00	630.000,			
		3.4.90.39	03	810.000,			
		3.4.90.39	16	450.000,			
		4.5.90.51	00	3.150.000,			
		4.5.90.51	03	6.588.000,			
		4.5.90.51	11	1.800.000,			
		4.5.90.52	00	2.448.000,			
		4.5.90.52	03	3.240.000,			
		4.5.90.52	11	1.800.000,			
		4.5.90.99	10	900.000,			
		4.5.90.99	16	900.000,			
0309.08421881.009	LAR	PROGRAMACAO DE MERENDA ESCO-			5.808.000,		
		3.4.90.30	00	621.000,			
		3.4.90.30	03	3.570.000,			
		3.4.90.30	10	1.140.000,			
		3.4.90.39	00	45.000,			
		3.4.90.39	03	135.000,			
		4.5.90.52	00	72.000,			
		4.5.90.52	03	225.000,			
		-					

CREDITO ESPECIAL		ANEXO II			CANCELAMENTO		
Anexo a Lei No.		de 23 de Julho de 1993			Cr\$ 1.000		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DESPESA	DA	FT	VALOR		
0309.08421882.033	DESENV. E MANUTENCAO DO ENSI -						
	NO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRA U					32.850.000,	
		3.1.90.18	00	360.000,			
		3.1.90.18	03	540.000,			

		3.4.50.43	03	342.000,	
		3.4.90.30	00	405.000,	
		3.4.90.30	03	675.000,	
		3.4.90.30	16	225.000,	
		3.4.90.36	00	180.000,	
		3.4.90.36	03	270.000,	
		3.4.90.36	16	225.000,	
		3.4.90.39	00	459.000,	
		3.4.90.39	03	648.000,	
		3.4.90.39	16	450.000,	
		4.5.90.51	00	2.394.000,	
		4.5.90.51	03	10.707.000,	
		4.5.90.51	11	1.800.000,	
		4.5.90.52	00	1.890.000,	
		4.5.90.52	03	6.780.000,	
		4.5.90.52	11	1.800.000,	
		4.5.90.99	10	1.350.000,	
		4.5.90.99	16	1.350.000,	
0309.08462232.035	APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVA S				13.200.000,
		3.4.90.30	00	360.000,	
		3.4.90.30	03	450.000,	
		3.4.90.36	00	252.000,	
		3.4.90.36	03	360.000,	
		3.4.90.39	00	333.000,	
		3.4.90.39	03	450.000,	
		4.5.90.51	00	2.700.000,	
		4.5.90.51	03	5.145.000,	
		4.5.90.52	00	900.000,	
		4.5.90.52	03	1.350.000,	
		4.5.90.52	10	900.000,	
0309.08482472.039	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL				10.182.000,
		3.4.50.43	03	450.000,	
		3.4.90.30	00	180.000,	
		3.4.90.30	03	540.000,	

CREDITO ESPECIAL

ANEXO II

CANCELAMENTO

Anexo a Lei No.

de 23 de Julho de 1993

Cr\$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DESPESA	DA	FT	VALOR
		3.4.90.36	00	270.000,	
		3.4.90.36	03	720.000,	
		3.4.90.39	00	270.000,	
		3.4.90.39	03	1.080.000,	
		3.4.90.39	10	750.000,	
		4.5.90.51	00	198.000,	
		4.5.90.51	03	2.826.000,	
		4.5.90.52	00	198.000,	
		4.5.90.52	03	2.700.000,	
0309.11653632.037	PROMOCAO E INCENTIVO AO TU- RISMO			6.000.000,	
		3.4.90.30	00	180.000,	
		3.4.90.30	03	540.000,	
		3.4.90.36	00	252.000,	
		3.4.90.36	03	720.000,	
		3.4.90.39	00	450.000,	
		3.4.90.39	03	1.080.000,	
		4.5.90.52	00	378.000,	
		4.5.90.52	03	900.000,	
		4.5.90.99	10	1.500.000,	
11	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE				60.000.000,
0311.13070212.501	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA UNIDADE				16.401.000,
		3.1.90.09	03	27.000,	
		3.1.90.10	03	99.000,	
		3.1.90.11	03	8.040.000,	
		3.1.90.13	03	756.000,	
		3.1.90.14	03	153.000,	
		3.4.90.30	00	189.000,	
		3.4.90.30	03	378.000,	
		3.4.90.36	00	198.000,	
		3.4.90.36	03	396.000,	
		3.4.90.39	00	252.000,	
		3.4.90.39	03	504.000,	
		4.5.90.51	00	675.000,	

	4.5.90.51	03	1.350.000,
	4.5.90.52	00	594.000,
	4.5.90.52	03	1.008.000,
	4.5.90.99	03	756.000,

CREDITO ESPECIAL	ANEXO II		CANCELAMENTO
Anexo a Lei No.	de 23 de Julho	de 1993	Cr\$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FT	VALOR
--------	---------------	---------------------	----	----	-------

		4.5.90.99	10	756.000,	
		4.6.90.64	03	270.000,	
0311.13070251.011	MODERNIZACAO/AMPLIACAO DA REDE PUBLICA DE SAUDE				25.002.000,
		3.4.90.36	00	108.000,	
		3.4.90.36	03	180.000,	
		3.4.90.39	00	720.000,	
		3.4.90.39	03	666.000,	
		4.5.90.51	00	4.563.000,	
		4.5.90.51	03	9.216.000,	
		4.5.90.51	10	1.800.000,	
		4.5.90.52	00	2.880.000,	
		4.5.90.52	03	3.870.000,	
		4.5.90.99	10	999.000,	
0311.13754282.067	DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE				10.917.000,
		3.4.90.30	00	180.000,	
		3.4.90.30	03	720.000,	
		3.4.90.36	00	36.000,	
		3.4.90.36	03	144.000,	
		3.4.90.39	00	108.000,	
		3.4.90.39	03	306.000,	

		4.5.90.51	00	270.000,	
		4.5.90.51	03	765.000,	
		4.5.90.52	00	234.000,	
		4.5.90.52	03	1.080.000,	
		4.5.90.99	03	5.874.000,	
		4.5.90.99	10	1.200.000,	
0311.13754282.069	ASSISTENCIA MEDICA-ODONTO- LOGICA			7.680.000,	
		3.4.90.30	00	270.000,	
		3.4.90.30	03	1.710.000,	
		3.4.90.36	00	18.000,	
		3.4.90.36	03	162.000,	
		3.4.90.39	00	180.000,	
		3.4.90.39	03	360.000,	

CREDITO ESPECIAL	ANEXO II			CANCELAMENTO	
Anexo a Lei No.	de 23 de	Julho	de 1993	Cr\$ 1.000	

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FT	VALOR
--------	---------------	---------------------------	----	----	-------

		3.4.90.39	10	480.000,	
		4.5.90.51	00	315.000,	
		4.5.90.51	03	540.000,	
		4.5.90.52	00	540.000,	
		4.5.90.52	03	1.305.000,	
		4.5.90.99	03	1.800.000,	
13	SEC.MUN.DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				65.832.000,
0313.03070212.601	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE			13.653.000,	
		3.1.90.09	03	27.000,	
		3.1.90.10	03	117.000,	

		3.1.90.11	03	6.120.000,	
		3.1.90.13	03	918.000,	
		3.1.90.14	03	180.000,	
		3.4.90.30	00	180.000,	
		3.4.90.30	03	459.000,	
		3.4.90.36	00	108.000,	
		3.4.90.36	03	486.000,	
		3.4.90.39	00	279.000,	
		3.4.90.39	03	612.000,	
		4.5.90.51	00	360.000,	
		4.5.90.51	03	1.278.000,	
		4.5.90.52	00	315.000,	
		4.5.90.52	03	1.224.000,	
		4.5.90.99	03	720.000,	
		4.5.90.64	03	270.000,	
0313.03070252.041	SERVICOS E OBRAS MUNICIPAIS				15.300.000,
		3.4.90.30	00	225.000,	
		3.4.90.30	03	450.000,	
		3.4.90.39	00	225.000,	
		3.4.90.39	03	450.000,	
		4.5.90.51	00	4.050.000,	
		4.5.90.51	03	6.300.000,	
		4.5.90.99	03	2.400.000,	
		4.5.90.99	10	1.200.000,	

CREDITO ESPECIAL		ANEXO II			CANCELAMENTO	
Anexo a Lei No.		de 23 de Julho de 1993			Cr\$ 1.000	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DESPESA	DA	FT	VALOR	
0313.09513271.013	AMPLIACAO E MANUT. DA REDE PUBLICA DE ENERGIA ELETRICA				3.897.000,	

		3.4.90.30	00	90.000,		
		3.4.90.30	03	360.000,		
		3.4.90.39	00	54.000,		
		3.4.90.39	03	216.000,		
		4.5.90.51	00	1.026.000,		
		4.5.90.51	03	468.000,		
		4.5.90.51	10	468.000,		
		4.5.90.52	00	135.000,		
		4.5.90.52	03	540.000,		
		4.5.90.52	10	540.000,		
0313.10603252.043	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL			1.761.000,		
		3.4.90.30	00	90.000,		
		3.4.90.30	03	180.000,		
		3.4.90.39	00	45.000,		
		3.4.90.39	03	90.000,		
		3.4.90.39	10	240.000,		
		4.5.90.51	00	63.000,		
		4.5.90.51	03	171.000,		
		4.5.90.52	00	234.000,		
		4.5.90.52	03	468.000,		
		4.5.90.52	10	180.000,		
0313.10603262.045	SERVICOS FUNERARIO MUNICIPAL			441.000,		
		3.4.90.30	03	18.000,		
		3.4.90.39	03	99.000,		
		3.4.90.39	10	99.000,		
		4.5.90.52	03	225.000,		
0313.10603282.047	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS				2.970.000,	
		3.4.90.30	03	135.000,		
		3.4.90.36	03	108.000,		
		3.4.90.39	03	171.000,		
		4.5.90.51	00	1.800.000,		

CREDITO ESPECIAL	ANEXO II	CANCELAMENTO
------------------	----------	--------------



Anexo a Lei No.

de 23 de Julho de 1993

Cr\$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
		4.5.90.51	03	450.000,
		4.5.90.52	03	306.000,
0313.13764481.015	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO			5.484.000,
		3.4.90.30	00	189.000,
		3.4.90.30	03	378.000,
		3.4.90.39	00	117.000,
		3.4.90.39	03	234.000,
		4.5.90.51	00	1.143.000,
		4.5.90.51	03	486.000,
		4.5.90.52	00	279.000,
		4.5.90.52	03	558.000,
		4.5.90.99	10	2.100.000,
0313.16885352.049	APOIO A ATIVIDADE DE TRANSI- TO MUNICIPAL			477.000,
		3.4.90.30	03	90.000,
		3.4.90.36	03	72.000,
		3.4.90.39	03	126.000,
		4.5.90.52	03	90.000,
		4.5.90.99	10	99.000,
0313.16885371.017	CONSTRUCAO DE ESTRADAS MU- NICIPAIS			10.689.000,
		4.5.90.51	00	3.150.000,
		4.5.90.51	03	6.729.000,
		4.5.90.51	10	810.000,
0313.16885382.051	CONSERVACAO DE ESTRADAS MU- NICIPAIS			8.310.000,
		3.4.90.39	00	90.000,
		3.4.90.39	03	450.000,
		4.5.90.51	00	1.350.000,
		4.5.90.51	03	4.350.000,

		4.5.90.51	10	810.000,	
		4.5.90.52	00	360.000,	
		4.5.90.52	03	900.000,	
0313.16915712.073	SERVICOS DE TRANSPORTE PU - BLICO MUNICIPAL				2.850.000,

CREDITO ESPECIAL	ANEXO II			CANCELAMENTO	
Anexo a Lei No.	de 23 de	Julho	de 1993	Cr\$ 1.000	

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FT	VALOR
--------	---------------	---------------------------	----	----	-------

		3.4.90.30	03	450.000,	
		3.4.90.39	03	2.400.000,	
15	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROG. GERAL				35.709.000,
0315.03070212.701	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA UNIDADE				3.429.000,
		3.1.90.09	03	9.000,	
		3.1.90.10	03	18.000,	
		3.1.90.11	03	1.224.000,	
		3.1.90.13	03	189.000,	
		3.1.90.14	03	54.000,	
		3.4.90.30	00	54.000,	
		3.4.90.30	03	99.000,	
		3.4.90.36	00	72.000,	
		3.4.90.36	03	99.000,	
		3.4.90.39	00	90.000,	
		3.4.90.39	03	126.000,	
		4.5.90.51	00	108.000,	
		4.5.90.51	03	189.000,	
		4.5.90.52	00	135.000,	
		4.5.90.52	03	243.000,	

		4.5.90.99	03	450.000,	
		4.6.90.64	03	270.000,	
0315.03090402.053	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMACAO E ORCAMENTO				600.000,
		3.4.90.30	03	126.000,	
		3.4.90.36	03	117.000,	
		3.4.90.39	03	162.000,	
		3.4.90.39	10	159.000,	
		4.5.90.52	03	36.000,	
0315.03090432.057	DESENVOLVIMENTO ADMINISTR.				750.000,
		3.4.90.30	03	189.000,	
		3.4.90.36	03	126.000,	
		3.4.90.39	03	261.000,	
		4.5.90.52	03	81.000,	
		4.5.90.99	10	93.000,	

CREDITO ESPECIAL	ANEXO II			CANCELAMENTO
Anexo a Lei No.	de 23 de	Julho	de 1993	Cr\$ 1.000

0315.093232.055	APOIO A ATIVIDADES DE PLANE- JAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANISTICO E ARQUITETONICO				900.000,
		3.4.90.30	03	162.000,	
		3.4.90.36	03	108.000,	
		3.4.90.39	03	198.000,	
		3.4.90.39	10	150.000,	
		4.5.90.52	03	72.000,	
		4.5.90.99	10	210.000,	

0315.04401831.003	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL			6.000.000,
	3.4.90.30	03		792.000,
	3.4.90.36	03		324.000,
	3.4.90.39	03		504.000,
	4.5.90.52	03		972.000,
	4.5.90.99	03		2.592.000,
	4.5.90.99	10		816.000,

CREDITO ESPECIAL	ANEXO II			CANCELAMENTO
Anexo a Lei No.	de 23 de	Julho	de 1993	Cr\$ 1.000
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA	FT	VALOR
	DESPESA			

0315.07401831.005	APOIO A PROJETOS/ESPECIAIS OU EMERGENCIAS				6.000.000,		
		4.5.90.99	00	1.800.000,			
		4.5.90.99	03	3.600.000,			
		4.5.90.99	10	600.000,			
0315.07401831.007	APOIO A PROJETOS DE FORTA - LECIMENTO P/IMPLANTACAO DA CAPITAL				9.300.000,		
		3.4.90.39	00	1.800.000,			
		3.4.90.39	03	900.000,			
		4.5.90.51	00	4.000.000,			
		4.5.90.51	03	1.672.000,			
		4.5.90.51	10	928.000,			
0315.07401831.023	APOIO A PROJETOS DE DESEN- VOLVIMENTO MUNICIPAL				6.420.000,		
		3.4.72.41	03	72.000,			
		3.4.90.30	00	108.000,			
		3.4.90.30	03	216.000,			
		3.4.90.36	00	63.000,			
		3.4.90.36	03	135.000,			
		3.4.90.39	00	153.000,			
		3.4.90.39	03	360.000,			
		4.5.90.51	00	954.000,			
		4.5.90.51	03	1.278.000,			
		4.5.90.52	00	216.000,			
		4.5.90.52	03	729.000,			
		4.5.90.99	03	1.800.000,			
		4.5.90.99	10	336.000,			
0315.11070211.019	APOIO A PROJETOS DE INVES- TIMENTOS INDUSTRIAIS E CO- MERCIAIS				2.310.000,		
		3.4.90.30	03	162.000,			

CREDITO ESPECIAL		ANEXO II			CANCELAMENTO
Anexo a Lei No.		de 23 de Julho de 1993			Cr\$ 1.000
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DESPESA	DA	FT	VALOR
		3.4.90.36	03	198.000,	
		3.4.90.39	03	324.000,	
		4.5.90.52	03	126.000,	
		4.5.90.99	03	1.500.000,	
17	SECRETARIA DE DESENVOLVIMEN- TO E ACAA SOCIAL				30.831.000,
0317.10573161.025	APOIO A PROJETOS DE HABITA- CAO POPULAR				15.840.000,
		3.4.90.30	03	450.000,	
		3.4.90.36	03	180.000,	
		3.4.90.39	03	324.000,	
		4.5.90.51	00	2.286.000,	
		4.5.90.51	03	5.400.000,	
		4.5.90.99	03	6.000.000,	
		4.5.90.99	10	1.200.000,	
0317.15814862.059	APOIO A ATIVIDADES DE DE- SENVOLV.E BEM-ESTAR SOCIAL				7.500.000,
		3.1.90.14	00	18.000,	
		3.1.90.14	03	63.000,	
		3.4.90.30	00	108.000,	
		3.4.90.30	03	324.000,	
		3.4.90.36	00	180.000,	
		3.4.90.36	03	360.000,	
		3.4.90.39	00	720.000,	
		3.4.90.39	03	1.890.000,	
		4.5.90.51	00	810.000,	
		4.5.90.51	03	1.980.000,	
		4.5.90.52	00	126.000,	
		4.5.90.52	03	243.000,	
		4.5.90.99	10	678.000,	

0317.15814872.061	APOIO A ACOES COMUNITARIAS E A INSTITUICOES			3.957.000,
	3.4.50.43	00		540.000,
	3.4.50.43	03		1.080.000,
	3.4.50.43	10		1.014.000,
	3.4.90.30	03		180.000,
	3.4.90.36	03		72.000,

CREDITO ESPECIAL	ANEXO II	CANCELAMENTO
Anexo a Lei No.	de 23 de Julho de 1993	Cr\$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO DESPESA	NATUREZA DA	FT	VALOR
--------	--------------------------	----------------	----	-------

		3.4.90.39	03	171.000,
		4.5.90.51	03	450.000,
		4.5.90.52	03	450.000,
0317.15070212.801	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA UNIDADE			3.534.000,
		3.1.90.09	03	9.000,
		3.1.90.10	03	27.000,
		3.1.90.11	03	1.134.000,
		3.1.90.13	03	171.000,
		3.1.90.14	03	36.000,
		3.4.90.30	00	45.000,
		3.4.90.30	03	90.000,
		3.4.90.36	00	72.000,
		3.4.90.36	03	99.000,
		3.4.90.39	00	90.000,
		3.4.90.39	03	117.000,
		4.5.90.51	00	108.000,
		4.5.90.51	03	144.000,
		4.5.90.52	00	126.000,
		4.5.90.52	03	225.000,
		4.5.90.99	03	171.000,

		4.5.90.99	10	600.000,	
		4.6.90.64	03	270.000,	
19		ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO			2.799.000,
0319.03070212.901		MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA UNIDADE			2.799.000,
		3.1.90.09	03	9.000,	
		3.1.90.10	03	27.000,	
		3.1.90.11	03	1.224.000,	
		3.1.90.13	03	189.000,	
		3.1.90.14	03	36.000,	
		3.4.90.30	00	36.000,	
		3.4.90.30	03	90.000,	
		3.4.90.36	00	54.000,	
		3.4.90.36	03	99.000,	
		3.4.90.39	00	63.000,	
		3.4.90.39	03	126.000,	
		4.5.90.51	00	54.000,	

CREDITO ESPECIAL	ANEXO II		CANCELAMENTO
Anexo a Lei No.	de 23 de Julho	de 1993	Cr\$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FT	VALOR
--------	---------------	---------------------	----	----	-------

		4.5.90.51	03	108.000,	
		4.5.90.52	00	126.000,	
		4.5.90.52	03	243.000,	
		4.5.90.99	03	180.000,	
		4.6.90.64	03	135.000,	
21		ADM. GERAL DO MUNICIPIO REC. S/SUP. SEFIN			123.198.000,
0321.03080312.071		ATENDIMENTO A PROJETOS E ATIVIDADES ESPECIAIS			5.100.000,



		3.1.90.01	00	180.000,	
		3.1.90.01	03	180.000,	
		3.1.90.03	00	45.000,	
		3.1.90.03	03	45.000,	
		3.1.90.16	03	300.000,	
		3.1.90.92	00	990.000,	
		3.1.90.92	03	990.000,	
		3.1.90.93	00	72.000,	
		3.1.90.93	03	72.000,	
		3.4.90.91	00	108.000,	
		3.4.90.91	03	108.000,	
		3.4.90.92	00	426.000,	
		3.4.90.92	03	426.000,	
		3.4.90.93	00	108.000,	
		3.4.90.93	03	108.000,	
		4.5.90.91	00	135.000,	
		4.5.90.91	03	135.000,	
		4.5.90.92	00	336.000,	
		4.5.90.92	03	336.000,	
0321.03080332.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO-DIVIDA INTERNA				3.960.000,
		3.2.90.21	03	1.233.000,	
		3.2.90.22	03	252.000,	
		4.7.90.71	03	2.475.000,	
0321.03080342.029	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO-DIVIDA EXTERNA				2.592.000,
		3.3.90.21	03	810.000,	

CREDITO ESPECIAL		ANEXO II			CANCELAMENTO	
Anexo a Lei No.		de 23 de	Julho	de 1993	Cr\$ 1.000	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	DA	FT	VALOR	
		DESPESA				

		3.3.90.22	03	162.000,		
		4.8.90.71	03	1.620.000,		
0321.07401831.027	INVESTIMENTOS PRIORITARIOS FINANCEIROS POR OPERACOES DE CREDITO			40.950.000,		
		4.5.90.99	19	24.750.000,		
		4.5.90.99	20	16.200.000,		
0321.07401831.029	CONTRAPARTIDA PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL				4.500.000,	
		4.5.90.99	03	4.500.000,		
0321.07401831.031	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL / CONVENIOS				4.500.000,	
		4.5.90.99	03	4.500.000,		
0321.15844922.011	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			5.670.000,		
		3.4.90.41	00	900.000,		
		3.4.90.41	03	2.085.000,		
		3.4.90.41	10	2.685.000,		
0321.99999999.999	RESERVA DE CONTIGENCIA				55.926.000,	
		9.0.00.00	00	7.710.000,		
		9.0.00.00	03	41.736.000,		
		9.0.00.00	10	6.480.000,		
TOTAL =====>>>				589.800.000,		

---

ÇüwÝs'o-k[g\c^\_¶¶[=W¶¶S927O:27K\_¶¶¶¶¶¶¶¶

:28<28w@28s!28oyk{gÛcý\_Ý[XWYS[O LK■■■■666666

⌘wπs6o7k9g<sup>a</sup>c<sub>i</sub>\_v.[x.Wp.SÚ.OÛ.K■■■■666666

Ů.U/wV/sX/o+/kÃ/gℒ/c30\_40[60Wú0SÑ0OsEK■■■■666666

sEwEwδEsmEopEkRFgSFcUF\_⌊F[-FW⊥FS0GO1GK■■■■666666

1G3GwáGsóGop\kr\gβ\cÒ\ ð\[O]WP]SR]O- ]K [REDACTED] 666666



7 ]⊥]w⊥]s-^o.^k0^gØ^c|^\_ms[qsWìsÓsOβsK 666666

ßLtwMtsOto= tk¥tgγ tc\*u\_+u[-uWÜuS£uOjèK [REDACTED] 666666

jènèw ■ ès|èòlèkligJicLi\_|| i[γ iW≡ iS'iO(iK ■ 666666

(î\*îwùîsÖîogîkkîgîĭc ħî\_î[FóWGóSIóOÂóK\_666666

Âó©ów|| ós\$úo%úk'úgöúcûú\_d©[h©W\_©Sî©Oï©K■■■■666666

İ©Cı wDı sFı o | ı kÁı gÂı c! || \_" || [\$ || Wæ || Sô || Oa□K █████ 666666

awEasEo\_k@gAdcCδ\_δ[δW | δSĐOĐK\_666666

Đ!ĐwÄĐsÉĐo^mkbmg∩mcĐm\_Êm[=pW>pS@pO;pK██████████666666



ip»pw psPoPkPgiPciP \_[²\_²W ||²S||²O²K 666666

∅²:nw;ns=no¬nk!¼ngjnc\_[WêSèOXK [REDACTED] 666666

X\w ƒsƒo ƒk7g8c:\_[®W-SOK █████ 666666

wàsço—+kã+g5,c7,\_8,[ú,Wñ,S<sup>a</sup>,O-K■■■■666666

--w-sü-oé-kä-g±-c<sup>3</sup>/<sub>4</sub>-\_2C[4CW5CSáCOíCK■■■■666666

íCúCwDsDoDk~Dg\_DcüD\_-D[-DW¥YS┘YO/ZK██████████666666

/Z1Zw2ZsØZo'ZkáZg[c\_[] { [W] [S~ [OÙ [K [REDACTED] 666666

Ù[Ý[wñ ps- po,qk.qg/qcÜq\_øq[ØqW  
rS



rOrK [REDACTED] 666666

rxrwyr{s{roBrkÛrg©çç= ç\_)ê[+êW,êSùêO\_êK■■■■666666

\_êÛêwës            ëo  
ëkuëgvëcxë\_Öë[pëWÁ'S|| 'O&|K■■■■666666

&!(w)!sö!oò!kù!gjulho 4, 2011 á cá\_á[ráW sáSuáOÓáK [REDACTED] 666666

Ôáõáw▣ÁsÂÁo#Âk%Âg&ÂcæÂ\_ÆÂ[öÂWÀSÀOjulho 4, 2011ÀK▣666666

julho 4, 2011 Ào Àwp Àsr Ào ■ Àk ß Àg » || c || \_ Æ Â [ ö Â W À S À O julho 4, 2011 ÀK ■■■■■ 666666 Ç ' t ^ t = t < 54 t ! / 2 54 t